

2.º O despacho de nomeação será acompanhado, para publicação, do currículo do nomeado.

Secretarias de Estado da Administração Pública e dos Transportes.

Assinada em 15 de Julho de 1984.

O Secretário de Estado da Administração Pública, *José Manuel San-Bento de Menezes*. — O Secretário de Estado dos Transportes, *Francisco Luís Murteira Nabo*.

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

### Portaria n.º 678/84

de 6 de Setembro

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça, nos termos dos artigos 5.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 519-F2/79, de 29 de Dezembro, e do artigo 1.º, n.º 3 e 4, do Decreto Regulamentar n.º 55/80, de 8 de Outubro, o seguinte:

1.º É criada uma conservatória dos registos predial e comercial de 3.ª classe no concelho de Ilhavo.

2.º O quadro de oficiais da mesma conservatória é o seguinte:

Terceiro-ajudante — 1;  
Escrivão — 2.

3.º A conservatória inicia o seu funcionamento em 2 de Janeiro de 1985.

Ministério da Justiça.

Assinada em 3 de Agosto de 1984.

O Ministro da Justiça, *Rui Manuel Parente Chancelle de Machete*.

### Portaria n.º 679/84

de 6 de Setembro

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça, ao abrigo do disposto nos artigos 5.º, 6.º e 15.º do Decreto-Lei n.º 519-F2/79, de 29 de Dezembro, e no artigo 15.º do Decreto Regulamentar n.º 55/80, de 8 de Outubro, o seguinte:

1.º São criadas as seguintes conservatórias dos registos predial e comercial de 3.ª classe:

a) A funcionar em regime de anexação com as conservatórias do registo civil dos mesmos concelhos:

Almeirim;  
Lagoa (Açores);

b) A funcionar em regime de anexação com os serviços anexados de registo civil e notariado das respectivas localidades: \*

Alcoutim;  
Barrancos;  
Manteigas;

Monforte;  
Nordeste;  
Penamacor;  
Porto Santo;  
Ribeira de Pena;  
Vila Nova de Paiva.

2.º Os referidos serviços iniciam o seu funcionamento em 2 de Janeiro de 1985.

Ministério da Justiça.

Assinada em 3 de Agosto de 1984.

O Ministro da Justiça, *Rui Manuel Parente Chancelle de Machete*.

### Portaria n.º 680/84

de 6 de Setembro

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça, ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 519-F2/79, de 29 de Dezembro, e no n.º 4 do artigo 10.º do Decreto Regulamentar n.º 55/80, de 8 de Outubro, o seguinte:

1.º São criados os Cartórios Notariais da Amadora e 9.º do Porto, ambos de 1.ª classe, e os de Odivelas, concelho de Loures, e Rio Tinto, concelho de Gondomar, ambos de 2.ª classe.

2.º Os respectivos quadros de oficiais são os seguintes:

	Amadora	Porto	Odivelas	Rio Tinto
		9.º Cartório		
Primeiro-ajudante .....	1	1	—	—
Segundo-ajudante .....	1	1	1	1
Terceiro-ajudante .....	2	2	1	1
Escrivão .....	3	3	2	2

3.º O Cartório Notarial de Rio Tinto entrará em funcionamento em 2 de Janeiro de 1985 e os restantes à medida que for determinado por despacho ministerial.

Ministério da Justiça.

Assinada em 3 de Agosto de 1984.

O Ministro da Justiça, *Rui Manuel Parente Chancelle de Machete*.

### Portaria n.º 681/84

de 6 de Setembro

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça, ao abrigo do disposto no artigo 15.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 519-F2/79, de 29 de Dezembro, e no artigo 15.º do Decreto Regulamentar n.º 55/80, de 8 de Outubro, o seguinte:

1.º São desanexadas as Conservatórias do Registo Civil e dos Registos Predial e Comercial de Tavira, ambas de 2.ª classe.